

PROJETO DE LEI Nº EM-034/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$ 6.078.570,59 (seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$ 6.078.570,59 (seis milhões setenta e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

09- Previdência Social

272- Previdência do Regime Estatutário

0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

03.01. .09.272.0181.2219 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas

3.3.90.01.01 - Proventos- Pessoal Civil.....	R\$2.477.773,72
3.3.90.01.06 - 13º Salário- Pessoal Civil.....	R\$ 210.000,00
3.3.90.03.01 - Pensionistas Cívis.....	R\$ 48.725,24
3.3.90.03.03 - 13º Salário- Pensionista Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.05.51 - Auxílio Doença.....	R\$ 984.119,08
3.3.90.05.53 - Auxílio Reclusão.....	R\$ 43.500,00
3.3.90.05.55 - Salário Família dos Segurados.....	R\$ 242.404,30
3.3.90.05.56 - Salário Maternidade.....	R\$ 490.035,48
3.3.90.05.61 - Abono Anual 13º Salário.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.05.99 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 989.371,58
3.3.90.09.02 - Salário Família- Inativo Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.09.05 - Salário Família- Pensionista Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00

09 - Previdência Social

272- Previdência do Regime Estatutário

1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

03.01. .09.272.1310.2220 - Contribuições para Formação do Pis/Pasep.

3.3.90.47.12 - Contribuição p/ o PIS/PASEP.....	R\$ 243.995,47
---	----------------

09 - Previdência Social

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0303 - Vale Transporte

03.01. .09.331.0303.2221 - Manutenção das Despesas com Vale Transporte
3.3.90.39.72 - Vale Transporte R\$ 14.336,40

09 - Previdência Social

331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0302 - Auxílio Refeição ou Alimentação

03.01. .09.331.0302.2222 - Manutenção das Despesas com Vale Alimentação
3.3.90.46.01 - Indenização com Auxílio Alimentação..... R\$ 14.309,32

Total..... R\$ 6.078.570,59

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.01. .09.122.0052.2218 - Manutenção das Atividades do DIVIPREV
3.3.90.01.01 - F. 915 - Proventos- Pessoal Civil..... R\$ 2.477.773,72
3.3.90.01.06 - F. 916 - 13º Salário- Pessoal Civil..... R\$ 210.000,00
3.3.90.03.01 - F. 917 - Pensionistas Cíveis..... R\$ 48.725,24
3.3.90.03.03 - F. 918 - 13º Salário- Pensionista Civil..... R\$ 10.000,00
3.3.90.05.51 - F. 919 - Auxílio Doença..... R\$ 984.119,08
3.3.90.05.53 - F. 920 - Auxílio Reclusão..... R\$ 43.500,00
3.3.90.05.55 - F. 921 - Salário Família dos Segurados..... R\$ 242.404,30
3.3.90.05.56 - F. 922 - Salário Maternidade..... R\$ 490.035,48
3.3.90.05.61 - F. 923 - Abono Anual 13º Salário..... R\$ 300.000,00
3.3.90.05.99 - F. 924 - Outros Benefícios Previdenciários..... R\$ 989.371,58
3.3.90.09.02 - F. 925 - Salário Família- Inativo Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00
3.3.90.09.05 - F. 926 - Salário Família- Pensionista P. Civil..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39.72 - F. 958 - Indenização com Vale Transporte..... R\$ 14.336,40
3.3.90.46.01 - F. 964 - Indenização com Auxílio Alimentação..... R\$ 14.309,32
3.3.90.47.12 - F. 965 - Contribuição p/ o PIS/PASEP..... R\$ 243.995,47

Total..... R\$ 6.078.570,59

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de fevereiro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 040 / 2006
Em 16 de fevereiro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.078.570,59 (seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), para atender as seguintes despesas:

O presente projeto tem como objetivo, adequar o quadro de despesas do Instituto dentro do Plano de Contas do Ministério da Previdência Social, de acordo com a Portaria nº 916/2003 modificada pela Portaria nº 066/2005.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal